



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

**RESOLUÇÃO Nº 6 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)**

Nº do Protocolo: 23041.012288/2021-17

Maceió-AL, 23 de abril de 2021.

Aprova a homologação da Resolução nº 3/2021-Consup/Ifal, de 15/3/2021, emitida *ad referendum*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 23 de abril de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.007796/2021-83, de 12/3/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução nº 3/2021-Consup/Ifal, de 15/3/2021, emitida, *ad referendum*, do Conselho Superior, que suspende os efeitos dos incisos I e II, do artigo 29, da Resolução nº 34/CS/2013, de 30/8/2013, que aprovou o regulamento que estabelece as diretrizes para a realização de estágio dos estudantes do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 15:38)*

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **7f7572838d**